



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 986, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

**DENOMINAÇÃO DO MERCADO  
CONHECIDO COMO BEIRA RIO DE  
MERCADO BEIRA RIO VER. FRANCISCO  
FERREIRA DE VASCONCELOS – “CARIRI”,  
LOCALIZADO NO CENTRO COMERCIAL DE  
CRUZEIRO DO SUL – ACRE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **MERCADO BEIRA RIO VER. FRANCISCO FERREIRA DE VASCONCELOS – “CARIRI”**, o imóvel localizado no Centro Comercial de Cruzeiro do Sul – Acre.

**Art. 2º** Revoga a Lei Municipal nº 907, de 21 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA  
JOSE DE SOUZA  
LIMA:30877881200  
200  
Dados: 2023.09.20  
15:03:11 -05'00'

*José de Souza Lima*  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de C. do Sul-AC  
Doc. Recebido

Em: 21 / 09 / 2023  
Cristina Costa

